



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2024, Edição nº 6290, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.474/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.814,06 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais, seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
101 - FUNDEB 70%	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	
101 - FUNDEB 70%	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	
101 - FUNDEB 70%	R\$ 30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 4.814,06
TOTAL	R\$ 154.814,06

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
101 - FUNDEB 70%	R\$ 150.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$ 4.814,06



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **154.814,06**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Junho de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito